



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 19, de 1º de janeiro de 2025

Nomeia **Roseli Fabris Dalla Costa** no cargo em comissão de Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, e a designa para a função de Coordenadora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações, e a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada **Roseli Fabris Dalla Costa** no cargo em comissão de Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, Símbolo CC-2-T da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar **desta data**.

Art. 2º - Fica, também, designada **Roseli Fabris Dalla Costa** para exercer, a contar **desta data**, as funções de Coordenadora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV, nos termos da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 369, de 17 de junho de 2024

Designa servidoras efetivas para exercerem, com dedicação exclusiva, atividades no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o § 4º do artigo 9º da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando a solicitação e as razões contidas no Ofício nº 059/2024-FAPES, de 10 de junho de 2024, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV e da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para exercerem, com dedicação exclusiva, atividades no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, as seguintes servidoras efetivas:

I - **Isiane Irene Barzotto**, Analista em Administração e Planejamento I, como responsável pelo Setor de Concessão de Benefícios Previdenciários, unidade de execução diretamente subordinada à UG do RPPS; e

II - **Tatiane Mendes Berto da Silva**, Assistente em Administração I, como responsável pelos Setores de Compensação Previdenciária (COMPREV) e de Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, unidades de execução diretamente subordinadas à UG do RPPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria nº 327, de 24 de agosto de 2020](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 107, de 31 de janeiro de 2025

Designa **Rosângela de Farias Cordeiro** para responder como Contadora do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício SEFA nº 025/2025, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada **Rosângela de Farias Cordeiro**, lotada no Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município, para responder como Contadora do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), com eficácia a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA